



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: IMBIRIBEIRA CURSOS TÉCNICOS LTDA/ CENTRO DE ENSINO
TÉCNICO GRAU T / RECIFE-PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM
SEGURANÇA DO TRABALHO - EIXO TECNOLÓGICO:
SEGURANÇA NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO
PROCESSO Nº **14000110005178.000093/2019-21**

*Publicado no DOE de 20/08/2021 pela
Portaria SEE nº 4171 de 19/08/2021.*

PARECER CEE/PE Nº 058/2021-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 04/08/2021.

1. RELATÓRIO

Em 18 de junho de 2019, mediante Ofício nº 083/2019, a Imbiribeira Cursos Técnicos EIRELI Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 20.865.159/0001-86, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1062, Imbiribeira, Recife-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 51.170-000 solicitou a renovação da autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico Segurança, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Constam do Processo nº **14000110005178.000093/2019-21** os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 083/2019, dirigido à Presidência do CEE/PE;
- Cópia do Ato Constitutivo da Imbiribeira Cursos Técnicos EIRELI Ltda.;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura da cidade do Recife;
- Certidão de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Pública Estadual;
- Contrato de Locação de Imóvel Urbano;
- Identificação dos Representantes da Instituição;
- Parecer CEE/PE nº 154/2015 – CEB, Credenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Cópia de Alvará de Localização e Funcionamento com validade até **23.12.2025**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada;
- Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho;
- Relatório de Execução e Andamento de Curso Técnico;
- Relatório de Avaliação das condições institucionais para a oferta do pleito;
- Ofício nº 20/2020 – SEIP/SEE, encaminhando o Relatório de Avaliação;

- Ofício CEE/PE nº 68/2020 – CEB, encaminhado à Instituição com exigências para finalização do Processo;
- Cópias de documentos encaminhados pela Instituição em atendimento às exigências.

1.1 Histórico da Tramitação

Após ser protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, o Processo nº 14000110005178.000093/2019-21 foi encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB). Assim, após designação do Relator, o mesmo solicitou ao Presidente do CEE/PE, as devidas providências para realização da visita *in loco* à Instituição.

Em 10 de setembro de 2019, por meio da Portaria SEE nº 5499/2019, foi constituída a Comissão de Especialistas para vistoria *in loco* das condições institucionais de funcionamento, sendo composta por Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos (Coordenadora), Maria Helena Cavalcanti de Sena Borges e Emilly Suzy da Silva (Especialistas Docentes).

Durante a visita realizada em 07 de outubro de 2019, a Comissão foi recebida pela Coordenadora Pedagógica, a Sr^a Rayanna Monteiro de Araújo Lima e pela Coordenadora do Curso de Enfermagem a Sr^a Renata Maria Ribeiro de Oliveira Gonçalves. Após a apresentação inicial, seguiu-se a análise documental e verificação da estrutura física.

Em 09 de novembro de 2019, o Processo foi devidamente encaminhado ao Conselheiro Armando Vasconcelos.

Devido ao encerramento do mandato do Conselheiro Relator, em 14 de junho de 2021 o Processo foi redistribuído para este Conselheiro que, após análise da documentação, solicitou a atualização das certidões públicas e do contrato de locação do imóvel que estavam com os prazos vencidos.

Após o Recredenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial e do cumprimento das exigências, foi concluído o Parecer que segue.

2. ANÁLISE

O Centro de Ensino foi recredenciado para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial pelo Parecer CEE/PE nº 055/2021-CEB, aprovado pelo plenário em 14 de julho de 2021.

No Relatório, a Comissão de Especialistas informa que a Instituição apresenta condições adequadas à renovação da autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico: Segurança, na Modalidade Presencial.

Da análise da documentação contida no Processo, destacamos os aspectos relacionados a seguir.

2.1 Infraestrutura

A infraestrutura foi considerada adequada pela Comissão de Especialistas da SEIP/SEE-PE. São dois pavimentos, sendo um no andar térreo com recepção, secretaria, diretoria, sala de coordenação pedagógica, sala dos professores, 03 (três) salas de aula, sala do financeiro, Laboratórios de Informática, de Edificações, de Radiologia, de Enfermagem, de Farmácia e de Análises Clínicas, uma copa, um banheiro masculino, um banheiro feminino,

um banheiro adaptado para pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida e área de convivência.

No primeiro andar são 12 (doze) salas de aula, uma sala de Desenho Técnico, um auditório, 03 (três) sanitários femininos, 02 (dois) sanitários masculinos e um sanitário para pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida.

Todos os ambientes são climatizados e com iluminação artificial adequada.

Considerando a Lei Federal nº 10.098/2000 que se refere à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida, a Instituição oferece condições para o cidadão circular e se utilizar dos espaços de forma plena, livre de barreiras, com corredores livres, sanitários adaptados com barra de apoio nas paredes e lavabos.

A Instituição dispõe de carro escalador de escadas, cadeira de roda e vagas para estacionamento exclusivo de veículos para pessoas com deficiência física ou com mobilidade reduzida.

2.1.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de aula** - 15 (quinze) com capacidade para 45 (quarenta e cinco) estudantes, com cadeiras escolares, quadro branco, birô, e data show acoplado ao teto.
- **Laboratório de Informática** - dispõe de espaço físico com 28 (vinte e oito) computadores com capacidade para atender 56 (cinquenta e seis) estudantes.
- **Biblioteca** - com espaço físico que oferece (cinco) computadores para estudo e pesquisas, 03 (três) mesas com 04 (quatro) cadeiras, 06 (seis) bancadas para estudos individuais e 04 (quatro) bancadas com computadores, estantes com livros catalogados e específicos que atendem à demanda do Curso.
- **Laboratório de Segurança** - dispõe de espaço físico com ambiente climatizado e equipado com os materiais e equipamentos necessários para as aulas teóricas e práticas.

2.2 Equipes Técnico-Administrativa e Docente

A equipe gestora é composta por diretor escolar, secretária escolar, coordenador de curso e coordenador pedagógico, todos possuindo formação compatível com a função que desempenham. O corpo docente e técnico é devidamente habilitado.

2.3 Do Plano de Curso Técnico em Segurança do Trabalho

2.3.1 Justificativa

A Instituição justifica a oferta do Curso para atender à demanda de qualificação dos profissionais que atuam na área de Segurança do Trabalho, uma vez que no quadro contemporâneo as incidências de doenças operacionais e do significativo número de acidentes de trabalho são realidades indiscutíveis. Afirma que nesse contexto a saúde e a segurança no trabalho assumem, cada vez mais, um papel de destaque, uma vez que é atribuída uma significativa importância pela sociedade às ações que digam respeito à prevenção e à

manutenção da saúde, de resposta a situações de risco e fatores pessoais de insegurança que levem à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e conseqüente valorização da vida. Por isso a Instituição acredita que a área de Segurança do Trabalho deve ser um componente imprescindível de uma gestão eficiente e de preservação da vida.

2.3.2 Objetivos

Dentre os objetivos propostos destaca-se:

“ desenvolver uma formação profissional por competências, habilidades e atitudes de modo que o aluno seja capaz de enfrentar e responder a situações problema de forma criativa e inovadora, com autonomia, efetividade e ética, buscando a saúde e a qualidade de vida no trabalho, preservando o meio ambiente e respeitando a legislação vigente do país”.

2.3.3 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso poderá ser realizado na forma articulada concomitante ou na forma subsequente, exigindo-se respectivamente, estar cursando a partir do 2º ano do Ensino Médio ou modalidade equivalente, ou ter concluído essa etapa da Educação Básica.

A Instituição afirma que, para ingressar no Curso, o candidato deverá atender as competências expressas no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico.

2.3.4 Perfil Profissional de Conclusão

O perfil profissional de conclusão prevê que, entre outras competências, o Técnico em Segurança do Trabalho será capaz de:

- executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho mediante o emprego de métodos e técnicas científicas e de recursos tecnológicos, observando os preceitos legais e instrucionais;
- informar e orientar o trabalhador em consonância com as instâncias do seu setor, sobre os riscos de sua atividade, assim como as medidas necessárias à sua neutralização ou eliminação;
- aplicar princípios e normas de higiene e saúde pessoal e ambiental;
- utilizar princípios ergonômicos na atividade laboral;
- planejar e organizar o trabalho na dimensão do atendimento integral e da qualidade;
- efetivar primeiros socorros em situações de emergência;
- detectar e analisar os determinantes e condicionantes, na atividade laboral, do processo saúde/doença;
- operar equipamentos e utilizar ferramentas próprias do seu campo de atuação, atento à sua manutenção;
- emitir parecer técnico que traga subsídios ao planejamento e à organização do trabalho de forma segura para o trabalhador;
- identificar funções e responsabilidades dos integrantes das equipes de trabalho.

2.3.5 Organização Curricular

O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária de 1.200 horas, organizado em competências, habilidades e bases tecnológicas que permeiam os componentes curriculares dispostos em cada módulo.

O estágio profissional definido como não obrigatório será optativo para o estudante. Desde que o mesmo opte em fazer o estágio, este será supervisionado pela coordenação e acompanhado por professor específico, com o intuito de assegurar o ambiente e as condições necessárias à integração do estudante ao mundo do trabalho, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/08.

2.3.5.1 Estruturação dos Módulos Dispostos na Matriz Curricular

- **Módulo I:** fundamentos da saúde ocupacional e sua perspectiva inclusiva, objetivando desenvolver competências básicas e gerais, comuns a todos os módulos;
- **Módulo II:** a saúde e a segurança nos processos produtivos, buscando a promoção da saúde e da segurança nos mais variados ambientes laborais;
- **Módulo III:** gestão e programas de saúde e segurança do trabalho;
- **Módulo IV:** dimensão gestora.

Quadro 1. Matriz Curricular
Curso Técnico em Segurança do Trabalho

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
- Módulo I - Fundamentos de Segurança e Saúde no Trabalho	Introdução à Ética	20h
	Medidas de Proteção Coletiva e Individual no Trabalho	40h
	Português Instrumental	50h
	Informática Aplicada	40h
	Legislação Aplicada à Saúde e Segurança no Trabalho	60h
	Desenho Técnico	52h
	Técnicas de Prevenção e Combate à Incêndio	60h
	Carga Horária do Módulo I	322 h
- Módulo II - Segurança e Saúde do Trabalho nos Processos Produtivos	Comportamento Humano e Psicologia do Trabalho	40h
	Noções de Atendimento Pré-Hospitalar: Primeiros Socorros	32h
	Estatística Aplicada à Segurança no Trabalho	40h
	Programas de Treinamentos	46h
	Patologia Ocupacional e Programa de Saúde	40h
	Higiene Ocupacional - Riscos Físicos	60h
	Técnicas de Segurança na Indústria	60h
	Carga Horária do Módulo II	318h

Módulos	Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
- Módulo III - Técnicas de Segurança e Saúde no Trabalho	Ergonomia Aplicada	40h
	Técnicas de Segurança na Agroindústria	40h
	Técnicas de Segurança na Construção Civil	54h
	Técnicas de Segurança Aplicada à Logística	30h
	Sistema de Gestão de Qualidade	40h
	Higiene Ocupacional - Riscos Químicos e Biológicos	40h
	Fundamentos da Gestão Ambiental	52h
Carga Horária do Módulo III		296h
- Módulo IV - Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho	Investigação e Análise de Acidentes	40h
	Teoria do Seguro, Patrimônio e Auditoria	28h
	Sistema de Gestão em Segurança e Saúde no Trabalho	44
	Segurança na Indústria de Petróleo e Gás	40
	Controle de Perdas e Gerenciamento de Riscos	56
	Fundamentos da Administração	28
	Liderança e Empreendedorismo	28
Carga Horária do Módulo IV		
Carga Horária Teórico-Prática		1.200h
Estágio Supervisionado não Obrigatório		240h
Carga Horária com Estágio Supervisionado não Obrigatório		1.440h
Conforme disposto na Resolução CNE/CP nº 01/2012, Educação em Direitos Humanos será abordada de forma transversal, tratada interdisciplinarmente por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos cabível a cada componente.		

Fonte: Plano de Curso

2.3.5.2 Duração e Carga Horária do Curso

- Carga Horária Teórico-Prática: 1.200 horas;
- Duração da hora/aula: 60 (sessenta) minutos;
- Estágio Supervisionado Não Obrigatório: 240 horas;
- Períodos Letivos: 04 (quatro);
- Limite de alunos por turma: 30 (trinta);
- Duração do Curso: 25 (vinte e cinco) meses.
- Horários do Curso:
 - ✓ Manhã - 8h às 12h (12 horas semanais);
 - ✓ Tarde - 14h às 18h (12 horas semanais);
 - ✓ Noite - 18h30 às 22h30 (12 horas semanais).

Nos horários de 8h às 12h, 14h às 18h e 18h30 às 22h30 as turmas funcionarão no esquema de 03 (três) dias por semana, a saber:

- ✓ **turmas pares - segundas, quartas e sextas;**
- ✓ **turmas ímpares – terças, quintas e sábados.**

As turmas ímpares do horário de 18h30 às 22h30 terão seu terceiro dia de aula da semana no sábado das 13h às 17h.

2.3.5.3 Capacidade Instalada

A apresentação da capacidade instalada da Instituição assegura a permanência dos estudantes no horário escolhido do início à conclusão do Curso. Observamos que no horário

de 8h às 12h, nas segundas, quartas e sextas a Instituição dispõe de 03 (três) salas ociosas, nas terças e quintas a Instituição dispõe de 15 (quinze) salas ociosas. No horário de 14h às 18h, nas segundas, quartas e sextas a Instituição dispõe de 14 (catorze) salas ociosas e nas terças e quintas a Instituição dispõe de 15 (quinze) salas ociosas. No horário de 18h30 às 22h30, nas segundas, quartas e sextas a Instituição dispõe de 05 (cinco) salas ociosas e nas terças, quintas e sábados (13h às 17h) a Instituição dispõe de 06 (seis) salas ociosas.

Imagem 01. Distribuição das Turmas por Turno

MAPA DE SALAS - GRAU IMBIRIBEIRA

SEG/QUA/SEX (MANHÃ)		SEG/QUA/SEX (TARDE)		SEG/QUA/SEX (NOITE)		TER/QUI/SÁB (MANHÃ)		TER/QUI/SÁB (TARDE)		TER/QUI/SÁB (NOITE)		LEGENDA	
TURMA	SALA	TURMA	SALA										
RAD13	1		1	RAD16	1		1		1	ENF19	1		ENF = ENFERMAGEM
ENF18	2		2		2		2		2	FMC01	2		FMC = FARMÁCIA
	3		3	ETB02	3		3		3	ENF15	3		LOG = LOGÍSTICA
ENF16	4		4	ICR01	4		4		4	LOG08	4		RAD = RADIOLOGIA
ENF26	5		5		5		5		5	ENF21	5		RHU = RECURSOS HUMANOS
ENF28	6		6	ENF17	6		6		6	FMC01	6		ETB = ENF. TRABALHO
FMC02	7		7		7		7		7	FMC03	7		ICR = INST. CIRÚRGICA
ENF20	8		8	RAD12	8		8		8		8		
RAD10	9		9	RAD14	9		9		9	ICR02	10		
	10	ENF27	10	ENF25	10		10		10		11		
ENF24	11		11		11		11		11		12		
RAD15	12		12	RHU03	12		12		12		13		
ENF22	13		13		13		13		13		14		
	14		14	ENF23	14		14		14		15		
RHU04	15		15	FMC04	15		15		15		15		

Fonte: Capacidade Instalada Centro de Ensino Técnico Grau T – Unidade Imbiribeira

2.3.6 Avaliação da Aprendizagem

De acordo com a Instituição, “A avaliação é instrumento de diagnose, em cima de competências e habilidades previamente estabelecidas em planejamento próprio de cada componente curricular, sendo parte integrante do processo de construção do conhecimento, com vistas ao desenvolvimento integral do estudante, na sua formação enquanto profissional e cidadão”. (Plano de Curso, pág. 25).

Considerar-se-á aprovado e promovido, ao período letivo seguinte, o estudante que obtiver em cada componente curricular nota igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência às atividades letivas de, no mínimo 75% da carga horária prevista.

Estudos de recuperação serão ofertados aos estudantes que não obtiverem o nível de desempenho mínimo previsto para promoção. Após estudos de recuperação, considerar-se-á aprovado o estudante que obtiver aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), mantendo-se o percentual mínimo previsto, de 75% de frequência às atividades letivas.

2.3.7 Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Instituição afirma que:

Poderão ser aproveitados, em termos escolares, conhecimentos e experiências adquiridas em:

I – qualificações profissionais e etapas ou módulos de nível técnico, regularmente concluídos em outros cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

II – em cursos destinados à formação inicial e continuada ou qualificação profissional de, no mínimo, 160 horas de duração, mediante avaliação do estudante;

III – em outros cursos de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios informais ou até mesmo em cursos superiores de graduação, mediante avaliação do estudante;

IV – por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional.

2.3.8 Diploma

O diploma de Técnico em Segurança do Trabalho, nos termos da legislação vigente, será conferido ao estudante que conseguir aprovação em todos os módulos do Curso. Para o recebimento do diploma, será necessária a apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio.

2.4 Relatório de Execução do Curso Técnico em Segurança do Trabalho

O Centro de Ensino Técnico Grau T (Unidade Imbiribeira) descreve no Relatório de Execução do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, atividades e ações vivenciadas com os estudantes no período de 31 de dezembro de 2015 a 31 de dezembro de 2019, dentre as quais destacamos: Visitas Pedagógicas Orientadas, Seminários, Palestras e Fóruns. O Relatório informa que dos estudantes matriculados nesse período 11 foram aprovados, 54 desistiram e 31 encontram-se ativos.

2.5 Escrituração Escolar

No Relatório, os Especialistas que realizaram a avaliação das condições institucionais para a renovação da autorização do Curso afirmam que a escrituração escolar encontrava-se organizada.

3. VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Renovação da Autorização do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico: Segurança, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, localizado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1062, Imbiribeira, Recife – Pernambuco, CEP nº 51.170-000, Instituição mantida pela Imbiribeira Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 20.865.159/0001-86, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 055/2021-CEB, aprovado pelo Plenário em 14 de julho de 2021.

A renovação da autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos retroativo a 31/12/2019.

É o voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco.

4. CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 02 de agosto de 2021.

EDIVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO - Relator

ANTONIO HENRIQUE HABIB CARVALHO

CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

FRANCISCO FERREIRA ROCHA

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

JÚLIO CESAR GALINDO BORBA

4. DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 04 de agosto de 2021.

Antonio Henrique Habib Carvalho
Presidente